

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1052/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41115**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC LUCIANO DAMASCENO SOUZA, que teria efetuado disparos de arma de fogo em via pública, fato ocorrido em 06/09/09 em São João do Araguaia; conforme Ofício nº 778/09/CRSP e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1053/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41116**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de presos ocorrida em 01/10/08, na 13ª SU/Paragominas, fato que gerou o IPL nº 442/2008.000193-7, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/10/09, Ofício nº 063/08/CRZG e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 035/ 2009-DGPC/PAD, 29/10/09.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41253**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: as conclusões das Apurações Administrativas Internas nº 0375/2008-GAB/CGPC e 0430/2008-GAB/CGPC, bem como, do Inquérito Policial nº 2008.000110-0/DEPOL VIZEU, instaurados para apurar as circunstâncias e fatos que envolveram a fuga de 06 (seis) presos de justiça da Delegacia de Polícia do Município de Vizeu, entre os quais o preso de justiça ROBERVAL DE SOUZA NASCIMENTO, que havia sido retirado indevidamente da cela pelo servidor PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA - Investigador de Polícia civil, fato ocorrido no dia 04/05/2009;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, tendo como acusado o servidor PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA (Matricula 5853346/1) - Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XVI, XX, XXXIV, XXXIX e XL da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ - Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual. IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as

providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 036 2009-DGPC/PAD, 29/10/09.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41254**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 00862/2008-GAB/CGPC, bem como, o Inquérito Policial nº 280/2008.000246-0, instaurados para apurar a fuga do preso de justiça JEAN KLEBER DE CASTRO VIEIRA, da cela da Superintendência Regional do Salgado, Município de Castanhal/PA, em que se verifica o envolvimento, em tese, do servidor BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES - Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 29/11/2008;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, tendo como acusado o servidor BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES (Matricula 5693519/1) - Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPEZ SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1050/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41113**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo da arma: tipo pistola, marca Taurus, modelo PT 940 C, cal.40, série SUA 17422, Pat. nº 6323, cautelada ao servidor: PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, conforme BOP nº 00273/2009.000253-6, fato acontecido em 17/09/09; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1070/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41135**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo FIAT PÁLIO, JXE 1332, código 7455, autuado pela CTBEL em 15/10/08 às 22:46:00, veículo à época, disponibilizado à Sec. Cidade Nova, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1071/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41136**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo FIAT PÁLIO JXE 1332, código 5460, autuado pela CTBEL, em 24/10/08 às 09:48:00, veículo à época, disponibilizado à Sec. Cidade Nova, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1072/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41137**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo FIAT PÁLIO JXE 1332, código 5460, autuado pela CTBEL, em 18/08/08 às 17:30:00, veículo à época, disponibilizado à Sec. Cidade Nova, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1064/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41128**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo PRISMA JVR 7268, código 5185, autuado pela CTBEL, em 28/09/08 às 10:16:00, veículo à época, disponibilizado à Sec. Marambaia, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1065/09 -GAB/CORREGEPOL DE  
19/10/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41130**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo SIENA AOY 1103, código 7455, autuado pela CTBEL, em 17/04/08 às 09:35:00, veículo à época, disponibilizado ao NIP, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil